



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO
ÓRGÃO ESPECIAL

TRANSMISSÃO VIA FAX N.º 265 /2015

DATA : 26/05/15

REMETENTE: SJ 6.1- ÓRGÃO ESPECIAL

DESTINATÁRIO: Ao Presidente da Câmara Municipal de Assis

Nº de Referência do Remetente: 2101465-96.2015.8.26.0000

Nº de Referência do Destinatário: Lei 311/2015

ASSUNTO: Liminar concedida.

Número de páginas (inclusive a de rosto) 03 páginas.

**CASO NOSSA MENSAGEM NÃO TENHA SIDO BEM RECEBIDA, FAVOR
ENTRAR EM CONTATO IMEDIATAMENTE ATRAVÉS DO TELEFONE:
(0 XX 11) 3106-4148**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Direta de Inconstitucionalidade Processo nº 2101465-96.2015.8.26.0000

Relator(a): LUIZ AMBRA

Órgão Julgador: ORGÃO ESPECIAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2101465-96.2015.8.26.0000 – desp. 5378
São Paulo

Autor: Prefeito do Município de Assis

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Assis

Direta de inconstitucionalidade da lei 311, de 20.5.15, do Município de Assis, que tornou obrigatório o atendimento, em unidade de saúde ali especificada, diariamente das 10 da manhã às 10 da noite, inclusive aos feriados. Ali se alegando invasão de competência legislativa, a propositura para diplomas legislativos da ordem do presente competiria privativamente ao Chefe do Executivo. Até por implicar em aumento de despesas sem previsão orçamentária.

Medida liminar requerida a fl. 1, fica deferida. Ao menos aparentemente, projetos de lei da natureza do presente, toçariam, mesmo, com exclusividade ao Chefe do Executivo Municipal. De modo que, ao menos até o julgamento da presente ação, impede sustar o início de vigência do diploma legal impugnado.

Processse-se, da liminar cientificado o requerido, que poderá prestar informações no prazo legal. Da presente ação notificado o sr. Procurador Geral do Estado, para intervir, querendo. Oportunamente devendo ser ouvida a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Vara de Família e Sucessões
 Rua Procuradoria Geral de Justiça.

São Paulo, 25 de maio de 2015.

Luiz Ambra
 Relator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO AMBRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.br e informe o número do processo 2101465-96.2015.8.26.0000 e o código 1605DA9.